

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD

EDITAL nº 001/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA: MATEM@TICA NA PR@TICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UAB/UFES

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores presenciais, para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática**, na modalidade à distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais – cadastro de reserva

Trata-se da seleção de tutores presencias – cadastro de reserva - para atuarem nos polos municipais onde será ofertado o curso, no suporte aos professores especialistas e aos cursistas. A tabela a seguir apresenta os polos.

Polos Municipais	Endereço dos polos	
Alegre	Alto Universitário s/nº - Centro - 29500-000 - Alegre - ES	
Baixo Guandu	Avenida 10 de Abril, 219 - Centro - 29730-000 - Baixo	
	Guandu - ES	
Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar s/nº Centro	
	– 29460-000 – Bom Jesus do Norte - ES	
Conceição da Barra	Av. Vidilino Matos Lima, s/nº - Centro	
	29960-000 Conceição da Barra - ES	
Nova Venécia	Rua Sete de Setembro, 420 - Rúbia - 29830-000 Nova	
	Venécia - ES	
São Mateus	R. Duque de Caxias, 194 ^a - Carapina - 29933-030 - São	
	Mateus - ES	
Vila Velha	R. Antônio Ataíde, 246 - Prainha - 29100-295 - Vila	
	Velha - ES	
Vitória	R. Coronel José Martins de Figueiredo, 45 - Tabuazeiro	
	20043-405 -Vitória - ES	

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Tutores Presenciais

3.1.1. O tutor presencial deverá:

- a) Ser responsável pelos encontros (quinzenais) presenciais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores (mestres e doutores), caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- b) Ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores (mestres e/ou doutores), coordenação do curso, coordenação de tutoria, coordenação de polos UAB e/ou direção da SEAD;
- f) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo coordenador do polo UAB, em conjunto com o coordenador do curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Tutor Presencial Possuir titulação mínima de especialização (lato-senso) em Matemática/Física/Engenharia e com graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Engenharia.
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste edital, conforme disposto no Oficio 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 4.3. Residir e ter domicílio no município/região limítrofe onde se dará a sua atuação.
- 4.4. Não ser candidato a aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 19/03/2018 a 28/03/2018.

- 5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online* no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à coordenação do curso, acompanhado do/a:
- a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) cópia autenticada dos diplomas;
- c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- e) cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou no exercício de tutoria, vinculados a projetos da UAB;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- h) cópia da certidão de casamento, quando for o caso.
- 5.3. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:
- a) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 09h30 às 16h30, respeitando o período de inscrições;
- c) Entregues pessoalmente no polo onde há oferta de vagas (conforme quadro 1), no horário de funcionamento do polo, respeitando o período de inscrições.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital.
- 5.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação exigida estiver incompleta.
- 5.6. Contatos e endereço para informações:

Profa. Jaqueline Magalhães Brum

Coordenador do Curso de Especialização em Matemática na Prática

ASSUNTO: Candidato Tutor Presencial e Polo para o qual concorre

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES – Secretaria de Ensino a Distância

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

E-mail: matematicanapraticaead@gmail.com Sítio eletrônico: http://www.sead.ufes.br

Telefone: (27) 4009-2096

VI. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.
- 6.1.1. A Prova de Títulos (Etapa 1) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo – escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A1) Titulação de Especialização em Matemática/ Física / Engenharia.	Doutorado	Completo: 25 pontos; Cursando: 10 pontos
Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Mestrado	Completo: 10 pontos; Cursando: 05 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos; Cursando: 03 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos Pontuação máxima de 35 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 10 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 10 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica da disciplina Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria Participação em projetos de iniciação científica Participação em projetos de extensão	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos

- 6.1.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.
- 6.1.3. A carteira de trabalho é insuficiente para comprovar disciplinas ministradas. Assim, o candidato deve anexar a declaração da escola, contendo a disciplina ministrada.
- 6.1.4. Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento não se enquadram no 6.1.1-B.

- 6.1.5. Livros e capítulos de livros só terão os pontos computados se a obra foi aprovada por Conselho Editorial Externo.
- 6.1.6. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 6.1.7. A convocação dos candidatos habilitados para Entrevista (Etapa 2) será realizada por e-mail e disponibilizada no site da SEAD/UFES.
- 6.1.8. A Entrevista será realizada via Skype. O instrumental necessário para a conexão via Skype é de responsabilidade do candidato.
- 6.1.9. A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos (valor máximo de 50 pontos) e a experiência em educação à distância (valor máximo 50 pontos).
- 6.1.10. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 60 pontos na Entrevista.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação na Etapa 1.
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.
- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.
- 9.4. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/N° 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: de 19/03/2018 a 28/03/2018
- 10.2. Resultado da Etapa 1: a partir de 10/04/2018
- 10.3. Período para Recursos do resultado da Etapa 1: vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.
- 10.4. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir 12/04/2018.
- 10.5. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 16/04/2018 a 20/04/2018.
- 10.6. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 24/04/2018.

- 10.7. Período para Recursos do resultado da Etapa 2: Quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.
- 10.8. Resultado final após recurso: a partir de 30/04/2018

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa.
- 12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a submissão do recurso no sítio eletrônico.
- 12.4. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por 01 (um) ano.
- 12.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 12.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do SEAD-UFES.
- 12.7 A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para secretaria do curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 29/06/2018. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 17 de Março de 2018. **Reinaldo Centoducatte** Reitor